



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 72/2024

Altera a estrutura administrativa no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. Expediente vinculado ao PROAD nº 1821/2024.

PROAD Nº 1821/2024

INTERESSADOS: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Proposta de alteração da estrutura administrativa no âmbito do TRT/24ª Região.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno.

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 4ª Sessão Administrativa Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, realizada no dia 2 de maio de 2024 (quinta-feira), às 14 horas, sob a Presidência do Desembargador João Marcelo Balsanelli, com a participação dos Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e César Palumbo Fernandes (ausente por motivo justificado o Desembargador Vice-Presidente Tomás Bawden de Castro Silva), e do(a) representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador(a) Cândice Gabriela Arosio.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura da Secretaria-Geral Judiciária para melhor desempenho das atribuições internas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica;

CONSIDERANDO a proposição apresentada nos autos do PROAD 1821/2024,

DECIDIU, por unanimidade, alterar a estrutura administrativa do Tribunal, nos seguintes termos:

Art. 1º Na estrutura organizacional da Vice-Presidência - VPRES, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir a Divisão de Gestão do NUPEMEC e do CEJUSC-JT/2º Grau - DGNC2;

II - Extinguir a Seção de Apoio à Divisão de Gestão do NUPEMEC e do CEJUSC- JT/2º Grau - SADGNC2 e as respectivas Funções Comissionadas de Chefe de Seção - FC-5 - e Calculista FC-4;



Art. 2º Na estrutura organizacional da Secretaria-Geral Judiciária - SGJ, promover as seguintes adequações:

I - Criar a Divisão de Gestão do NUPEMEC e do CEJUSC-JT/2º Grau - DGNC2.

II - Criar a Seção de Apoio à Divisão de Gestão do NUPEMEC e do CEJUSC- JT/2º Grau - SADGNC2 e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC-5, vinculada à Divisão de Gestão do NUPEMEC e do CEJUSC-JT/2º Grau - DGNC2;

III - Criar a Função Comissionada de Calculista - FC4, vinculada ao Núcleo de Liquidação de Sentenças e Acórdãos - NLSA;

IV - Extinguir a Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação - CAEC e o respectivo Cargo em Comissão de Coordenador - CJ2;

V - Criar a Secretaria de Apoio à Execução e à Conciliação - SAEC e o respectivo Cargo em Comissão de Secretário - CJ3;

VI - Vincular o Centro de Execução e de Pesquisa Patrimonial - CEPP à Secretaria de Apoio à Execução e à Conciliação - SAEC;

VII - Vincular o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau - CEJUSC-JT/1º Grau à Secretaria de Apoio à Execução e à Conciliação - SAEC.

Art. 3º Na estrutura organizacional da Divisão de Documentação e Memória - DDM, promover as seguintes adequações:

I - Extinguir o Setor de Apoio à Divisão de Documentação e Memória e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Setor - FC3;

II - Extinguir o Setor de Arquivo Permanente e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Setor - FC3;

III - Extinguir o Setor de Arquivo Intermediário e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Setor - FC3;

IV - Criar a Seção de Arquivo e a respectiva Função Comissionada de Chefe de Seção - FC5;

V - Criar a Assistência de Documentação e Memória e a respectiva Função Comissionada de Assistente de Divisão - FC4.

Art. 4º Na estrutura organizacional da Secretaria



de Governança e Gestão Estratégica - SGGE, promover as seguintes adequações:

I - Alterar a nomenclatura da Seção de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inovação - SSAI para Seção de Sustentabilidade e Acessibilidade - SSA.

II - Criar o Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Inovar-TRT24.

Art. 5º. Alterar a Resolução Administrativa n. 45/2023, que trata da Estrutura Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos constantes desta Resolução Administrativa e os valores demonstrados no Anexo I.

Art. 6º. Alterar a Resolução Administrativa n. 46/2023, que trata do Regulamento Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, de acordo com os termos constantes desta Resolução Administrativa e as atribuições constantes no Anexo II.

Art. 7º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO BALSANELLI

Desembargador Presidente



ANEXO I

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Resumo das Despesas com Cargos em Comissão

T1 - Cargos em comissão aprovados em Lei (total)	R\$ 731.260,71
T2 - Cargos em comissão ocupados (Total)	R\$ 728.270,77
T3 - Despesas realizadas com a transformação de uma CJ-2 para CJ-3 - Secretaria de Apoio à Execução e à Conciliação - (65%)	R\$ 1.137,25
Saldo remanescente (T1 - T2 - T3)	R\$ 1.852,69

Valores em conformidade com o ATO CSJT.GP.SG.SGPES N° 11, de 31 de janeiro de 2024

Resumo das Despesas com Funções Comissionadas

Descrição	Valor
V1 - Valor disponibilizado decorrente da extinção de funções comissionadas	R\$ 6.828,22
V2 - Saldo de funções comissionadas não utilizado (saldo existente)	R\$ 148,68
T1 - Valor disponível para as funções comissionadas (V1+V2)	R\$ 6.976,90
T2 - Valor utilizado com as funções comissionadas criadas	R\$ 6.867,62
Saldo Remanescente (T1-T2)	R\$ 109,28

Valores em conformidade com o ATO CSJT.GP.SG.SGPES N° 11, de 31 de janeiro de 2024



ANEXO II

COMPETÊNCIAS

Núcleo de Liquidação de Sentenças e Acórdãos

Competência: planejar, coordenar e executar atividades inerentes à realização de cálculos de liquidação de sentenças e acórdãos (e tarefas correlatas); fornecer apoio às demais unidades judiciárias nas atividades inerentes à realização e atualização de cálculos de liquidação de sentenças e acórdãos; auxiliar a Administração na confecção de cálculos específicos; atualizar cálculos e realizar manifestações e pareceres sobre cálculos no âmbito da Divisão de Gestão do NUPEMEC e do CEJUSC-JT/2º Grau.

Assistência de Documentação e Memória

Competência: auxiliar o Chefe de Divisão de Documentação e Memória nas atividades relativas ao Memorial do TRT da 24ª Região; nas ações e diretrizes técnicas para a formação do acervo histórico da Justiça do Trabalho em Mato Grosso do Sul; na elaboração e execução dos projetos de exposições e mostras relacionadas à Memória da Justiça do Trabalho; na recepção dos visitantes e organizar as visitas monitoradas ao Memorial.

Seção de Arquivo

Competência: receber, conferir, registrar e arquivar autos de processos findos ou arquivados provisoriamente, além de outros documentos que devem ser mantidos sob sua guarda ou responsabilidade; prestar atendimento, desarquivar e autenticar cópias de peças dos autos arquivados; dar vista dos autos sob sua responsabilidade, bem como carga dos autos findos; controlar os processos em carga, não devolvidos no prazo determinado; organizar e conservar o acervo documental sob sua responsabilidade; proceder à análise seletiva de autos judiciais e administrativos arquivados definitivamente; selecionar e relacionar os documentos aptos para eliminação; elaborar edital de ciência de eliminação de autos findos e documentos administrativos aptos à eliminação; proceder ao desentranhamento de documentos de autos com arquivamento definitivo constantes no edital de eliminação; proceder à eliminação de autos findos e documentos administrativos.

Secretaria de Apoio à Execução e à Conciliação - SAEC

Competência:

gerir e executar, de forma isolada ou em cooperação com outras unidades, as atividades afetas às áreas de execução, pesquisa patrimonial, conciliação, atermação, Varas Itinerantes e



cartas precatórias das Varas da Capital; cumprir as atribuições previstas na Resolução CSJT nº 138/2014; instaurar o procedimento de reunião de execuções, regulamentado pela Consolidação dos Provimentos da CGJT, por meio do Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT ou mesmo pelo Regime Especial de Execução Forçada - REEF; coordenar o desenvolvimento da política judiciária de tratamento adequado dos conflitos de interesses (Resolução CNJ nº 125/2010 e Resolução CSJT nº 174/2016).

Secretário(a) da Secretaria de Apoio à Execução e à Conciliação

Competência: gerir as unidades vinculadas e as atividades desenvolvidas na Secretaria de Apoio à Execução e à Conciliação; coordenar os eventos voltados à conciliação, promovidos pelo Tribunal e por outros órgãos; propor medidas de capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores nos métodos consensuais de solução de conflitos; zelar pelo cumprimento das exigências da Resolução CNJ n. 235/2016; examinar previamente os processos, documentos e demais expedientes encaminhados ao CEJUSC-JT/1º Grau; auxiliar o Juiz Coordenador do CEJUSC-JT/1º Grau no planejamento, coordenação e Acompanhamento de ações definidas pela Presidência e pelo Coordenador do NUPEMEC; elaborar relatórios mensais de atividades e de produtividade; auxiliar o juiz coordenador do CEPP nas atividades de planejamento, coordenação e acompanhamento de ações definidas pela Presidência, bem como no atendimento pleno às exigências da Resolução CSJT n. 138/2014.

Seção de Sustentabilidade e Acessibilidade - SSA

Competência: Promover e coordenar as ações de responsabilidade socioambiental desenvolvidas no âmbito do TRT da 24ª Região; Elaborar o PLS em conjunto com as unidades gestoras responsáveis por sua execução; Monitorar os indicadores e as metas do PLS; Elaborar, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS, as ações constantes do plano de ações e monitorá-las; Elaborar relatório de desempenho anual do PLS, conforme art. 10 da Resolução CNJ n.º 400/2021; Subsidiar a administração com informações que auxiliem a tomada de decisão sob o aspecto social, ambiental, econômico e cultural; Estimular a reflexão e a mudança dos padrões comportamentais quanto a aquisições, contratações, consumo e gestão documental no âmbito do TRT da 24ª Região, em busca de posturas mais eficientes, eficazes, responsáveis e inclusivas; Fomentar ações, com o apoio do Subcomitê de Sustentabilidade e Inovação, e em conjunto com as unidades gestoras pela execução do PLS, que estimulem: a) o



aperfeiçoamento contínuo da qualidade do gasto público; b) o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos; c) a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados; d) a promoção das contratações sustentáveis; e) a gestão sustentável de documentos e materiais; f) a sensibilização e capacitação do corpo funcional e de outras partes interessadas; g) a inclusão social; e j) o controle de emissão de dióxido carbono no âmbito do TRT da 24ª Região; Assessorar o planejamento, a implementação e o monitoramento de ações que visem ao desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência no âmbito do TRT da 24ª Região; Propor, coordenar e, no que couber, implementar planos, programas, projetos e ações voltados à promoção de acessibilidade e inclusão, e à oferta de suporte biopsicossocial e institucional à pessoa com deficiência; Auxiliar no desenvolvimento de ações e no atendimento de demandas oriundas do Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão; Propor ações de sensibilização e capacitação do quadro de pessoal e, no que couber, do quadro auxiliar, a fim de promover conscientização e promoção de direitos, e o atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; Monitorar as ações das unidades responsáveis pelos indicadores constantes do Anexo da Resolução CNJ n.º 401/2021; Participar do acompanhamento funcional dos servidores com deficiência; Prestar as informações referentes aos indicadores constantes do Anexo da Resolução CNJ n.º 401/2021; Elaborar relatório anual acerca das ações desenvolvidas para a promoção da acessibilidade e inclusão no TRT24; Auxiliar a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica no desenvolvimento e acompanhamento de ações e projetos relacionados ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Inovar-TRT24

Competência: Fomentar atividades de pesquisa e inovação no TRT da 24ª Região; monitorar e promover a gestão judicial processual e administrativa dos dados da Agenda 2030 no âmbito do TRT da 24ª Região; elaborar e implementar plano de ação com soluções conjuntas voltadas à melhoria da gestão pública, visando a evitar judicialização excessiva, e outras agendas de interesse global; estabelecer conexões entre os Laboratórios de Inovação e os Centros de Inteligência Judiciários para o desenvolvimento de projetos conjuntos dentro da Agenda; incentivar pesquisas, artigos e estudos sobre os ODS no Poder Judiciário; conectar agentes públicos, iniciativa privada, instituições de ensino e pesquisa, associações e entidades de classe e demais pessoas e organizações que possam auxiliar o TRT da 24ª Região a resolver problemas reais da Justiça do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Trabalho; apoiar a Administração do TRT da 24ª Região na busca de soluções para problemas complexos, tomando por base metodologias de inovação e inteligência que considerem a empatia, a colaboração interinstitucional e a experimentação.